



Universidade Estadual do Paraná  
UNESPAR



PARECER  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – COU

<b>Câmara:</b>	Administrativa
<b>Assunto:</b>	Alteração no regulamento de processo seletivo simplificado para a contratação de professor temporário da Unespar.
<b>Relatoria:</b>	Luís Fernando Roveda
<b>Protocolo nº:</b>	21.386.463-7
<b>Data:</b>	17/04/2024

### 1 - Histórico

Trata-se de alteração do Regulamento do processo seletivo simplificado para contratação de professor temporário.

Início do processo: 27/11/2023

Solicitante: todos os diretores de centro de área da Universidade

Justificativas: Já é um processo também alterado por outras Universidades para viabilizar maior aderência ao processo seletivo. O atual processo com a prova escrita acaba impondo maiores restrições a uma ampla participação de candidatos por conta da distância e custos para participação do processo atual. Além de facilitar a entrega de documentação que passa a ser permitir a entrega de forma digital. Ainda permitir a possibilidade de reprovação na prova didática o que diminui o número de candidatos para a posterior avaliação de currículo lattes.

Análise, considerações e alterações relativos as alterações pela coordenação Geral de Concursos e Processos Seletivos da Unespar

Parecer Jurídico: Em atenção a solicitação de parecer jurídico essa PROJUR **manifesta-se pela juridicidade da proposta de fls. 02/04**, da lavra conjunta de Diretores de Centro de Áreas, no que se às alterações propostas ao Regulamento aprovado pela Resolução 001/2022-COU/UNESPAR, com as medidas de estilo ao encaminhamento para o órgão colegiado competente para deliberação - o COU.

### 2 - Análise

Na análise da documentação, no processo 21.386.463-7 que trata da alteração no regulamento de processo seletivo simplificado para a contratação de professor temporário da Unespar, onde a solicitação e os argumentos foram apresentados pelos diretores de centro e as indicações de tramitação e alterações da coordenação Geral de Concursos e Processos Seletivos da Unespar e finalizado com o parecer jurídico favorável, indico que o processo



# Universidade Estadual do Paraná

## UNESPAR



apresenta todas as avaliações necessária para prosseguimento e deliberação no COU/UNESPAR.

### 3 - Parecer

Considerando o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação da alteração do Regulamento do processo seletivo simplificado para contratação de professor temporário.

---

**Prof. Dr. Luís Fernando Roveda**